

Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2018
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE
MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Itapeçerica, para a elaboração do orçamento de 2018, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.000000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010000 - LEGISLATIVA R\$ 2.500.000,00

01.0103100 - Ação Legislativa R\$ 2.500.000,00

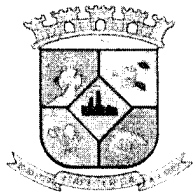
II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES. R\$ 2.310.000,00

4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL R\$ 190.000,00

Publicado
no quadro de Avisos
13 / 12 / 17
Câmara Municipal de Itapeçerica - MG

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.



Câmara Municipal de Itapecerica

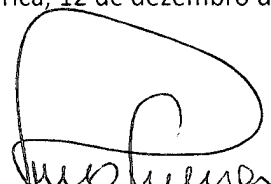
Estado de Minas Gerais

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia júris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Itapecerica, 12 de dezembro de 2017.



José Mariano Oliveira
Presidente